



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 031/2010

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 011/2010, DE 09 DE JULHO DE 2010.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 29 DE JULHO DE 2010

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REPASSAR NA FORMA QUE INDICA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, VISANDO AJUDAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE – ACATAN.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Processo = Anterior - Novo dos Retorno
Em 27/2010
Ver. Naurides Gadelha de Almeida Presidente da Câmara

MENSAGEM Nº 09/2010
 Ver. Naurides Gadelha de Almeida
 Presidente da Câmara

Tabuleiro do Norte, 09 de julho de 2010.

expediente lido na Sessão
 29/07/10
 SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor
 NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte
 NESTA

Senhor Presidente,
 Senhores e Senhoras,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência e demais Pares, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre DOAÇÃO à Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte - ACATAN, CGC 00.255.218/0001-97, conforme documentação anexa.

Como é notória, a evolução da Festa dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte tem se comprovado nos últimos anos, uma evidência que inegavelmente, exige um plano de medidas visando proporcionar o contínuo desenvolvimento e preparo para tão importante evento e não querendo deixar que um acontecimento dessa envergadura que trará a Cidade centenas de pessoas decresça, resolvemos fazer a presente DOAÇÃO.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossa Excelência e dos demais representantes desta Casa Legislativa, na apreciação da presente matéria com URGÊNCIA ESPECIAL.

Na oportunidade, cumprindo o art. 21, da Lei Orgânica do Município, solicitamos de V. Exa. convocar extraordinariamente os Senhores Vereadores para a apreciação em regime de urgência, visto ser a matéria propósito relevante para a nossa sociedade e, para tanto, contamos com o apoio dos demais edis desta Casa Legislativa.

Cordialmente

[Handwritten signature of Raimundo Dinardo da Silva Maia]

Prefeito Municipal
 Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte
 Recebido em 13/07/10
 VISTO



Governando com o povo

PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 011/2010,

DE 09 DE JULHO DE 2010.

Expediente lido na Sessão
29/07/10
SECRETARIA

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REPASSAR NA FORMA QUE INDICA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VISANDO AJUDAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE - **ACATAN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a REPASSAR para a Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN - CGC 00.255.218/0001-97, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) visando ajudar nas despesas referente a realização da Festa dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte.

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves,
em 09 de julho de 2010.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLIGÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE



Aos 28 dias do mês de outubro de 2009, na sede da ACATAN, situada na rua Batista Maia, nº 4319, centro, Tabuleiro do Norte – CE, onde estavam reunidos os senhores e senhoras, eleitos para formar a nova diretoria executiva pelo quadriênio 2009/2013, bem como os representantes da atual diretoria, com a finalidade de empossar os novos eleitos na forma abaixo: **Presidente)** João Moreira da Silva; **Vice-presidente)** George Magno Maia Malveira; **1º Secretário)** Francisca Raimunda Maia; **2º Secretário)** Talânia Maria Gadelha da Costa; **1º Tesoureiro)** João Artur Freitas Santos; **2º Tesoureiro)** Maria Josélia Lima; **Diretor Social)** Uberlan Guerreiro Maia; **Vice-diretor Social)** Denniberg Costa da Silva; **Relações Públicas)** Bubismar Xavier Lima; **Vice-relações Públicas)** Francisco Ambrósio da Silva; **Conselho Fiscal)** Erotilde Daniel Maia, Francisco Kleber Chaves Machado, José Cláudio Andrade Nobre, Evilásio de Oliveira Maia, Francisco Cezar Viana Gondim e Leudo Maia Rocha; **Suplente do Conselho Fiscal)** Rosivaldo Alves Maia, Aldeias Ferreira de Silva e Pedro Alves Lima. Acompanhando a presente ata segue em anexo demonstrativo patrimonial e balanço financeiro. Ato contínuo foi facultada a palavra as recém empossados momento no qual todos se comprometeram a zelar pelos cargos que ocuparão. Nada mais havendo a ser transcrito foi encerrada a presente que segue com as respectivas assinaturas: Representantes da diretoria que ora termina seu mandato, os Srs. João Moreira da Silva – Vice-presidente e Salomão Costa Fernandes – 2º Tesoureiro. Diretoria recém empossada: **Presidente)** João Moreira da Silva; **Vice-presidente)** George Magno Maia Malveira; **1º Secretário)** Francisca Raimunda Maia; **2º Secretário)** Talânia Maria Gadelha da Costa; **1º Tesoureiro)** João Artur Freitas Santos; **2º Tesoureiro)** Maria Josélia Lima; **Diretor Social)** Uberlan Guerreiro Maia; **Vice-diretor Social)** Denniberg Costa da Silva; **Relações Públicas)** Bubismar Xavier Lima; **Vice-relações Públicas)** Francisco Ambrósio da Silva; **Conselho Fiscal)** Erotilde Daniel Maia, Francisco Kleber Chaves Machado, José Cláudio Andrade Nobre, Evilásio de Oliveira Maia, Francisco Cezar

João Artur F. Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE



Aos 28 dias do mês de outubro de 2009, na sede da ACATAN, situada na rua Batista Maia, nº 4319, centro, Tabuleiro do Norte – CE, onde estavam reunidos os senhores e senhoras, eleitos para formar a nova diretoria executiva pelo quadriênio 2009/2013, bem como os representantes da atual diretoria, com a finalidade de empossar os novos eleitos na forma abaixo: **Presidente)** João Moreira da Silva; **Vice-presidente)** George Magno Maia Malveira; **1º Secretário)** Francisca Raimunda Maia; **2º Secretário)** Talânia Maria Gadelha da Costa; **1º Tesoureiro)** João Artur Freitas Santos; **2º Tesoureiro)** Maria Josélia Lima; **Diretor Social)** Uberlan Guerreiro Maia; **Vice-diretor Social)** Denniberg Costa da Silva; **Relações Públicas)** Bubismar Xavier Lima; **Vice-relações Públicas)** Francisco Ambrósio da Silva; **Conselho Fiscal)** Erotilde Daniel Maia, Francisco Kleber Chaves Machado, José Cláudio Andrade Nobre, Evilásio de Oliveira Maia, Francisco Cezar Viana Gondim e Leudo Maia Rocha; **Suplente do Conselho Fiscal)** Rosivaldo Alves Maia, Aldeias Ferreira de Silva e Pedro Alves Lima. Acompanhando a presente ata segue em anexo demonstrativo patrimonial e balanço financeiro. Ato contínuo foi facultada a palavra as recém empossados momento no qual todos se comprometeram a zelar pelos cargos que ocuparão. Nada mais havendo a ser transcrito foi encerrada a presente que segue com as respectivas assinaturas: Representantes da diretoria que ora termina seu mandato, os Srs. João Moreira da Silva – Vice-presidente e Salomão Costa Fernandes – 2º Tesoureiro. Diretoria recém empossada: **Presidente)** João Moreira da Silva; **Vice-presidente)** George Magno Maia Malveira; **1º Secretário)** Francisca Raimunda Maia; **2º Secretário)** Talânia Maria Gadelha da Costa; **1º Tesoureiro)** João Artur Freitas Santos; **2º Tesoureiro)** Maria Josélia Lima; **Diretor Social)** Uberlan Guerreiro Maia; **Vice-diretor Social)** Denniberg Costa da Silva; **Relações Públicas)** Bubismar Xavier Lima; **Vice-relações Públicas)** Francisco Ambrósio da Silva; **Conselho Fiscal)** Erotilde Daniel Maia, Francisco Kleber Chaves Machado, José Cláudio Andrade Nobre, Evilásio de Oliveira Maia, Francisco Cezar

Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

João Artur F. Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Boa noite aos senhores Almeida e Pechelob

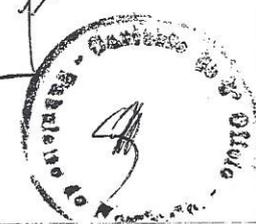
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Viana Gondim e Leudo Maia Rocha; **Suplente do Conselho Fiscal)**
Rosivaldo Alves Maia, Aldeias Ferreira de Silva e Pedro Alves Lima. Eu,
~~Francisca~~ Francisca Raimunda Maia, digitei a presente.

João Moreira da Silva

João Moreira da Silva
Vice-presidente

Salomão Costa Fernandes
Salomão Costa Fernandes
2º Tesoureiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
Reconheço a(s) firma(s) de ~~ppp~~ *João Moreira da Silva, Salomão Costa Fernandes e George Douffé.*
Magno Maia Malveira
Tabuleiro do Norte, 29 OUT. 2009

Em testº *da* da verdade.
maria zulene leitão saraiva

Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta

Diretoria recém empossada:

João Moreira da Silva
João Moreira da Silva
Presidente

George Magno Maia Malveira
George Magno Maia Malveira
Vice-presidente

Francisca Raimunda Maia
Francisca Raimunda Maia
1º Secretário

Talânia Maria Gadelha da Costa
Talânia Maria Gadelha da Costa
2º Secretário

João Artur Freitas Santos
João Artur Freitas Santos
1º Tesoureiro





Maria José Lima
Maria José Lima
2º Tesoureiro

Uberlan Guerreiro Maia
Uberlan Guerreiro Maia
Diretor Social

Denniberg Costa da Silva
Denniberg Costa da Silva
Vice-diretor Social

Bubismar Xavier Lima
Bubismar Xavier Lima
Relações Públicas

Francisco Ambrósio da Silva
Francisco Ambrósio da Silva
Vice-relações Públicas

Conselho Fiscal:

Erotilde Daniel Maia
Erotilde Daniel Maia

Francisco Kleber Chaves Machado
Francisco Kleber Chaves Machado

José Cláudio Andrade Nobre
José Cláudio Andrade Nobre

Evilásio de Oliveira Maia

Francisco Cezar Viana Gondim





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.255.218/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CAMIONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACATAM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R MONOEL FRANKLIN	NÚMERO 4319	COMPLEMENTO
CEP 62.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TABULEIRO DO NORTE
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/07/2010** às **09:43:43** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS CAMIONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ: 00.255.218/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

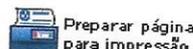
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:48:57 do dia 16/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2011.

Código de controle da certidão: **CC6D.EF29.6B6E.9DB9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00255218/0001-97
Razão Social: ASSOCIACAO DOS CAMIONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE
Nome Fantasia: ACATAM
Endereço: RUA MONOEL FRANKLIN 4319 / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2010 a 14/08/2010

Certificação Número: 2010071609504039163233

Informação obtida em 16/07/2010, às 09:50:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 036632009-05001160

Nome: ASSOCIACAO DOS CAMIONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ: 00.255.218/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 04/08/2009.
Válida até 31/01/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201003056282

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 00.255.218/0001-97
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/07/10 ÀS 10:03:06
VÁLIDA ATÉ 14/09/2010

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 008/2010

Expediente lido na Sessão
 29 / 07 / 10
 SECRETARIA

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/2008 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação da proposição abaixo discriminada:

- Proj. de Lei nº 011/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, recursos orçamentários visando ajudar a realização da festa da Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de julho de 2010.

[Handwritten signatures and names]



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE JULHO DE 2010.

REFERENTE: Req. nº . 008/2010, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer a Urgência Especial na tramitação do Proj. de Lei nº 011/2010.

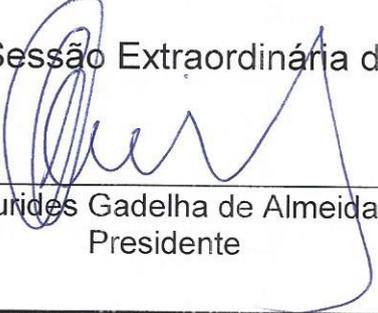
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA		X		
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA				
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (5) votos favoráveis
(1) votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 29/07/2010.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/mail: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte-Ceará
CEP 62.960 - 000

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



PROCESSO Nº 031/2010.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 011/2010.

PARECER CONJUNTO Nº 003/2010.

Expediente lido na Sessão
29/07/10
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 011/2010, de 09 de julho de 2010, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, recursos orçamentários visando ajudar a realização da festa da Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN.

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 19 de julho de 2010. À matéria, acompanhou a Mensagem nº 011/2010, convocando extraordinariamente os Senhores Vereadores para, em regime de urgência, discutirem a propositura supramencionada. Lida nesta Sessão Extraordinária e solicitada a urgência para sua apreciação, foi submetida ao Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 008/2010, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões de Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Ver. João Antonio Viana, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Francisco Massoloni da Silva, como relator da matéria.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/mail: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tabuleiro do Norte-Ceará
CEP 62.960 - 000



DOS FATOS

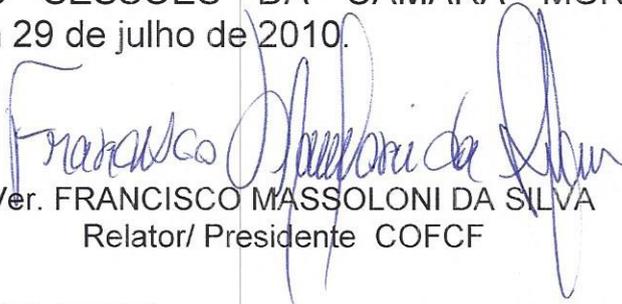
A Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN, instituição civil, sem fins lucrativos, vem, desde sua fundação ocorrida no ano de 1993, empenhando-se pelo desenvolvimento da categoria de motoristas e proprietários de veículos de carga deste Município.

Esta Relatoria interpreta neste ato, que a Prefeitura Municipal deste Município sempre esteve participando, em parceria, nos projetos e propostas desenvolvidos pela ACATAN, de interesse da categoria.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

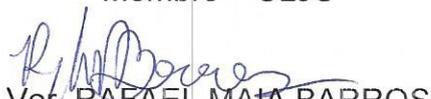
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 29 de julho de 2010.

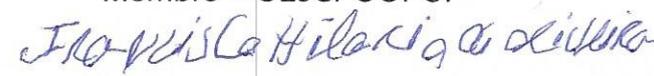

Ver. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA
Relator/ Presidente COFCF

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. JOÃO ANTONIO VIANA
Presidente - CLJC

Ver. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE
Membro – CLJC


Ver. RAFAEL MAIA BARROS
Membro – CLJC/ COFCF


Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente – COFCF



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO
 LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE JULHO DE 2010.

REFERENTE: Proj de Lei nº 011/2010, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a repassar na forma que indica, recursos orçamentários visando ajudar a realização da festa da Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte - ACATAN.

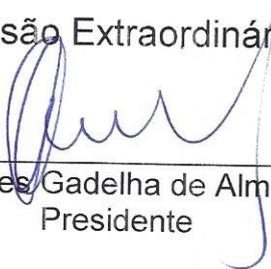
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
 () votos contra () abstenções (2) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 29/07/2010.


 Naurides Gadelha de Almeida
 Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2010, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte – ACATAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.255.218/0001 – 97, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando ajudar nas despesas com a realização da Festa dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29 de julho de 2010.

Ver. João Antonio Viana
Presidente

Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente

Ver. José Garibaldi Guerreiro Freire
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

João Antonio Viana

Ver. João Antonio Viana
Presidente